Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

DECRETO Nº. 01/2001

EMENTA: - Regulamenta Eleição para escolha dos Conselheiros Distritais do Distrito de Alto Porã e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, o contido no Artigo 152, Parágrafo 5°. da Lei Orgânica do Município e Artigos 1° e 2° da Lei Municipal n°. 1.125/2001.

DECRETA:

Art. 1º. - A eleição para à escolha dos Conselheiros Distritais e seus respectivos Suplentes do Distrito de Alto Porã, será realizada no dia 14 de fevereiro de 2001, com início as 18:00 e encerramento as 22:00 horas, no Salão Paroquial.

Art. 2º. - As Chapas deverão ser registradas no local de votação com o Sr. Emir Mathias, até as 18:00 (dezoito) horas do dia 13/02/2001, impreterivelmente.

Art. 3º. - As Chapas deverão conter 03 (três) Conselheiros Distritais e 03 (três) Suplentes.

Parágrafo Único: - Havendo Chapa única, a eleição transcorrerá normalmente.

Art. 4º. - Só poderão candidatar-se e votar os eleitores residentes no Distrito, independentemente de filiação partidária.

Art. 5º. - Os Mesários deverão ser: Presidente, Secretário e Fiscais, que serão escolhidos pela Câmara de Vereadores.

Art. 6º. - Os votos deverão ser coletados em uma urna específica.

Art. 7º. - À apuração dos votos deverá ser feita por escrutinadores e constado em ATA o resultado.

Art. 8º. - O mandato dos Conselheiros Distritais será de 02 (dois) anos, art. 152 § 4º. da LOM.

Art. 9º. - A Função de Conselheiro Distrital constitui serviço Público relevante e será exercida gratuitamente, art. 154 da LOM.

Art. 10º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador João Costa, Gabinete do Presidente, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e um.

Publique-se e

Registre-se.

Benedito Vieira da Silva
Presidente

Mario Hort
1º. Secretário